



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028 , DE 19 DE Abril DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 9.542 DE 2 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º, da Lei nº 9.542 de 20 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, um terreno urbano de propriedade do município de Oriximiná, localizado Travessa Vereador João Estumano, no Bairro São Lázaro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas **N 9.806.911,19m** e **E 626.778,07m**; deste segue confrontando com o Beco do Pastor, com azimute de 134°59'36" por uma distância de 149,16m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 9.806.805,72m** e **E 626.883,55m**; deste segue confrontando com a Travessa Carlos Calderario, com azimute de 222°32'56" por uma distância de 37,18m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 9.806.778,34m** e **E 626.858,41m**; deste segue confrontando com a Creche, com azimute de 312°32'56" por uma distância de 63,77m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 9.806.821,46m** e **E 626.811,43m**; deste segue confrontando com a Creche, com azimute de 223°02'52" por uma distância de 63,04m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 9.806.775,39m** e **E 626.768,40m**; deste segue confrontando com a Rua João Batista de Oliveira, com azimute de 315°00'50" por uma distância de 85,62m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 9.806.835,95m** e **E 626.707,87m**; deste segue confrontando com a Travessa João Estumano, com azimute 43°00'50" por uma distância de 102,90m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 501,67 m, perfazendo uma área total de 10.694,90 m² (dez mil seiscentos e noventa e quatro metros e noventa centímetros quadrados).”



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. do Proj. de Lei - Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 9.542/2024-Doação de um terreno ao FAR

fls.2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, Pará, 18 de abril de 2024.



JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2024

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.542 DE 2 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL.**

O Projeto de Lei que submetemos ao superior julgamento dessa Casa Legislativa nesta ocasião, tem por objetivo ampliar o tamanho do terreno da área total de 3.982,23 m² (três mil novecentos e oitenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados) para o total de 10.694,90 m² (dez mil seiscentos e noventa e quatro metros e noventa centímetros quadrados) a ser doado ao FAR. Tendo vista que a área doada, é insuficiente para atender todas as obras e instalações complementares que compõem o empreendimento habitacional.

Nesta área será construído um Empreendimento Habitacional vertical com 09(nove) torres com 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos, sala de apoio, biblioteca, centro social, reservatório de água, sala de administração, entrada e saída, garagem, playground 3(três) unidades, estação de tratamento de esgoto, estacionamento de veículos e bicicletário, conforme projeto arquitetônico em anexo, a ser construído através do Programa Federal Minha Casa Minha Vida - PMCMV, destinadas à habitação de interesse social.

Salientamos que para a construção do empreendimento RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - APTOS, o programa exige que os imóveis sejam doados ao Fundo de Arrecadamento Residencial - FAR.

Diante disso, com a certeza de merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 18 de abril de 2024.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal